

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA - ART. 75, II - Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo** de **Compra Direta - PRC 009/2024**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: "Aquisição de **Gêneros de Alimentação para atender às necessidades desta Casa Legislativa."**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 15/05/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 20/05/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 15 de maio de 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 009/2024 DISPENSA 09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender às necessidades desta

Casa Legislativa, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- PRODUTOS

	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL						
ITEM	QNT	PRODUTO PRODUTO	UN	VALOR	VALOR TOTAL:		
				UNITÁRIO:			
01	10	ACHOCOLATADO EM PÓ 500 GRAMAS (NESCAU)	UNIDADE	R\$ 8,98	R\$ 89,80		
02	10	AÇUCAR 5 KG (CRISTAL)	UNIDADE	R\$ 17,49	R\$ 174,90		
03	03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG (UNIÃO)	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 16,35		
04	04	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML (ZERO-CAL)	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 17,40		
05	120 0	ÁGUA COPO 200 ML (CRYSTAL, PRATA)	UNIDADE	R\$ 0,61	R\$ 732,00		
06	120	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00		
07	75	ÁGUA GARRAFA 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES (CRYSTAL, PRATA, ATLANTICA)	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00		
08	20	BANANA MAÇÃ FRESCA E EM BOAS CONDIÇÕES	KG	R\$ 9,99	R\$ 199,80		
09	5	BICARBONATO DE SÓDIO 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 16,69	R\$ 83,45		
10	3	CANELA EM PÓ	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 20,82		
11	10	CAPUCCINO 400 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 26,65	R\$ 266,50		



		(TDÊS CODACÕES)			I	
	10	(TRÊS CORAÇÕES)	UNIDADE	D¢ 14 22		
12	10	CATCHUP HEINZ 397 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 14,22	R\$ 142,20	
	10	CHÁS DR OETKER	PACOTE	R\$ 5,19		
		SABORES VARIADOS COM			R\$ 51,90	
13		10 SACHÊS				
	20	CREME DE LEITE UHT 200	UNIDADE	R\$ 4,18		
		GRAMAS (PIRACANJUBA,			R\$ 83,60	
14		ITAMBÉ)				
	5	FAROFA TRADICIONAL 400	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 18,50	
15		GRAMAS (YOKI)			10,50	
4.6	150	LEITE INTEGRAL	LITRO	R\$ 4,50	R\$ 675,00	
16		(PIRACANJUBA, ITAMBÉ)			· ·	
17	2	LIMÃO TAITI IN NATURA	KG	R\$ 6,48	R\$ 12,96	
18	20	MAÇA NACIONAL	KG	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
	50	MAIONESE HEINS 300	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 880,00	
19		GRAMAS			Αφ 000,00	
	40	MANTEIGA COM SAL, 200G	UNIDADE	R\$ 12,69	R\$ 507,60	
20		(ITAMBÉ)			114 001,00	
0.1	10	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	R\$ 14,25	R\$ 142,50	
21		500G (DELÍCIA)			, ,,,	
22	10	MOLHO DE PIMENTA 150	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 30,00	
22	1.0	ML	W.C.	D# 20 55	,	
23	10	MORTADELA DEFUMADA	KG	R\$ 30,75	R\$ 307,50	
23	10	(SADIA) MOSTARDA HEINZ 255	TDUDADE	D# 14.02		
24	10	GRAMAS	UNIDADE	R\$ 14,02	R\$ 140,20	
24	20	MUSSARELA (LARA,	KG	R\$ 30,00		
25	20	SADIA)	KO	ΚΦ 30,00	R\$ 600,00	
	20	OLEO DE SOJA REFINADO	UNIDADE	R\$ 9,00		
26	20	(SOYA, ABC, LIZA)	CIVIDIADE	πφ 5,00	R\$ 180,00	
	10	ORÉGANO EMGALAGEM	UNIDADE	R\$ 0,65		
27		COM 10 GRAMAS			R\$ 6,50	
28	10	OVOS	DÚZIA	R\$ 9,49	R\$ 94,90	
	80	PÓ DE CAFÉ 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 13,97		
29		(IPIRANGA)		<i>y-</i> ·	R\$ 1.117,60	
	50	POLPAS DE FRUTAS	UNIDADE	R\$ 20,00		
		CONGELADAS SABOR		,	D 0 1 000 00	
		ABACAXI COM HORTELÃ			R\$ 1.000,00	
30		PACOTE COM 10				
	50	POLPAS DE FRUTAS	UNIDADE	R\$ 20,00		
		CONGELADAS SABOR			R\$ 1.000,00	
		MARACUJÁ PACOTE COM			Κφ 1.000,00	
31		10				
	20	PRESUNTO (SADIA,	KG	R\$ 24,00	R\$ 480,00	
32		PERDIGÃO)			Στφ 100,00	
22	60	REFRIGERANTE DE COLA 2	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 840,00	
33		LITROS (COCA-COLA)		D. d. 1 - 2	· ·	
34	240	REFRIGERANTE DE COLA,	UNIDADE	R\$ 4,58	R\$ 1.099,20	



		350 ML (COCA-COLA)				
	20	REFRIGERANTE DE COLA,	UNIDADE	R\$ 11,75		
		ZERO AÇÚCAR, 2 LITROS	OTVIBILIDE	114 11,70	R\$ 235,00	
35		(COCA-COLA ZERO)			114 255,00	
	240	REFRIGERANTE DE COLA,	UNIDADE	R\$ 4,13		
		ZERO AÇÚCAR, 350 ML			R\$ 991,20	
36		(COCA-COLA ZERO)			1,20	
	60	REFRIGERANTE DE	UNIDADE	R\$ 11,00		
		GUARANÁ 2 LITROS		, ,	R\$ 660,00	
37		(GUARANÁ ANTÁRTICA)			, , , , , ,	
	20	REFRIGERANTE DE	UNIDADE	R\$ 9,90		
		GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR,		,	7,400,00	
		2 LITROS (GUARANÁ			R\$ 198,00	
38		ANTÁRTICA ZERO)				
	120	REFRIGERANTE DE	UNIDADE	R\$ 3,95		
		GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR,		,	D# 474.00	
		350 ML (GUARANÁ			R\$ 474,00	
39		ANTÁRTICA ZERO)				
	240	REFRIGERANTE GUARANÁ,	UNIDADE	R\$ 5,00		
		350 ML (GUARANÁ			R\$ 1.200,00	
40		ANTÁRTICA)				
	60	REFRIGERANTE SABOR	UNIDADE	R\$ 8,69		
		LARANJA 2 LITROS			R\$ 521,40	
41		(FANTA)				
	120	REFRIGERANTE SABOR	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 528,00	
42		LARANJA, 350 ML (FANTA)			K\$ 328,00	
	40	REFRIGERANTE SABOR	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 308,00	
43		LIMÃO 2 LITROS (SPRITE)			K\$ 308,00	
	120	REFRIGERANTE SABOR	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 408,00	
44		LIMÃO, 350 ML (SPRITE)			100,00	
	40	REFRIGERANTE SABOR	UNIDADE	R\$ 8,79		
		UVA 2 LITROS (FANTA			R\$ 351,60	
45		UVA)				
	120	REFRIGERANTE SABOR	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 600,00	
46		UVA, 350 ML (FANTA UVA)			114 000,00	
	20	REQUEIJÃO 220 GRAMAS	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 219,80	
47		(ITAMBÉ, NESTLÊ)			10,00	
4.0	20	REQUEIJÃO LIGHT 220	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 219,80	
48		GRAMAS (ITAMBÉ)			1 τ 217,00	
	10	SAL REFINADO EXTRA	PACOTE	R\$ 2,30	R\$ 23,00	
49		IODADO 1 KG			1.0 25,00	
	30	SUCO CONCENTRADO	UNIDADE	R\$ 4,80		
50		SABORES VARIADOS			R\$ 144,00	
50		(MAGUARY)				
51	20	TOMATE	KG	R\$ 7,06	R\$ 141,20	
	10	UVA ITALIA VERDE SEM	KG	R\$ 55,67	R\$ 556,70	
52		CAROÇO			ŕ	
53	10	UVA SEM CAROÇO	KG	R\$ 16,71	R\$ 167,10	
54	6	VINAGRE DE ÁLCOOL 750	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 17,40	



ML (CASTELO)			
		R\$ 21.640,38	

2 JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Gêneros de Alimentação é imprescindível ao funcionamento básico de qualquer Repartição Pública. Tais itens são essenciais para manutenção da Sede e das reuniões legislativas.

Vale salientar que os quantitativos previstos foram baseados no consumo dos anos anteriores, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de produtos nos estoques.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OJETO:

- 3.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.3. Os produtos, objeto da Dispensa, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.
- 3.4. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.
- 3.5. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.6. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

A Ordem por princípio CAMARA MUNICIPAL DE S. JORO B. DO GLORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento de gêneros de alimentação, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1. Até a entrega dos Produtos.
- **6.1.** A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- **6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- **6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- **6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- **6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- **6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- **6.1.6.** Declaração falsa;
- **6.1.7.** Fraude fiscal.
- **6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

- **6.3.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:
- **6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- **6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- **6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de



participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

- **6.3.1.4.** Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- **6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- **7.5.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- 6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- **6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- **6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
- 8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- 8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.
- 8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903000 - Material de Consumo - Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 10% de possível correção inflacionária.

Vale destacar que foi feita pesquisa em bancos de preços (TCE-MG e PNCP) e o valor aferido está dentro da mediana apurada.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

- 11.1Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa CND Federal;
- 11.2Certidão de Regularidade Fiscal CRF FGTS;



11.3Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 15 de maio de 2024.

Andresa Gabrielle Lima Maia Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, xx de xx de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

"Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender às necessidades desta Casa Legislativa"

2- PRODUTOS

ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:	
01	10	ACHOCOLATADO EM PÓ 500 GRAMAS (NESCAU)	UNIDADE	R\$	R\$	
02	10	AÇUCAR 5 KG (CRISTAL)	UNIDADE	R\$	R\$	
03	03	AÇÚCAR REFINADO 1 KG (UNIÃO)	UNIDADE	R\$	R\$	
04	04	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML (ZERO-CAL)	UNIDADE	R\$	R\$	
05	120 0	ÁGUA COPO 200 ML (CRYSTAL, PRATA)	UNIDADE	R\$	R\$	
06	120	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	R\$	R\$	
07	75	ÁGUA GARRAFA 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES (CRYSTAL, PRATA, ATLANTICA)	UNIDADE	R\$	R\$	
08	20	BANANA MAÇÃ FRESCA E EM BOAS CONDIÇÕES	KG	R\$	R\$	
09	5	BICARBONATO DE SÓDIO 500 GRAMAS	UNIDADE	R\$	R\$	



10	3	CANELA EM PÓ	UNIDADE	R\$	R\$	
	10	CAPUCCINO 400	UNIDADE	R\$	R\$	
11		GRAMAS (TRÊS CORAÇÕES)				
12	10	CATCHUP HEINZ 397 GRAMAS	UNIDADE	R\$	R\$	
	10	CHÁS DR OETKER	PACOTE	R\$	R\$	
13		SABORES VARIADOS COM 10 SACHÊS		·		
1.4	20	CREME DE LEITE UHT 200 GRAMAS (PIRACANJUBA,	UNIDADE	R\$	R\$	
14	5	ITAMBÉ) FAROFA TRADICIONAL	TIMIDADE	DĆ	D.C.	
15	3	400 GRAMAS (YOKI)	UNIDADE	R\$	R\$	
	150	LEITE INTEGRAL (PIRACANJUBA,	LITRO	R\$	R\$	
16		ITAMBÉ)				
17	2	LIMÃO TAITI IN NATURA	KG	R\$	R\$	
18	20	MAÇA NACIONAL	KG	R\$	R\$	
19	50	MAIONESE HEINS 300 GRAMAS	UNIDADE	R\$	R\$	
20	40	MANTEIGA COM SAL, 200G (ITAMBÉ)	UNIDADE	R\$	R\$	
21	10	MARGARINA COM SAL 500G (DELÍCIA)	UNIDADE	R\$	R\$	
22	10	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNIDADE	R\$	R\$	
23	10	MORTADELA DEFUMADA (SADIA)	KG	R\$	R\$	
24	10	MOSTARDA HEINZ 255 GRAMAS	UNIDADE	R\$	R\$	
25	20	MUSSARELA (LARA, SADIA)	KG	R\$	R\$	
26	20	OLEO DE SOJA REFINADO (SOYA, ABC, LIZA)	UNIDADE	R\$	R\$	
27	10	ORÉGANO EMGALAGEM COM 10 GRAMAS	UNIDADE	R\$	R\$	
28	10	OVOS	DÚZIA	R\$	R\$	
29	80	PÓ DE CAFÉ 500 GRAMAS (IPIRANGA)	UNIDADE	R\$	R\$	
30	50	POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS SABOR ABACAXI COM HORTELÃ PACOTE COM	UNIDADE	R\$	R\$	



S0			10				
CONGELADAS SABOR MARACUJÁ PACOTIE COM 10		50		UNIDADE	RŚ	RŚ	
MARACUJÁ PACOTE COM 10					1	· · · ·	
31							
20	31						
32		20		KG	RŚ	RŚ	
120 REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS (COCA-COLA) COLA) COLA) COLA) COLA COLA) COLA COLA) COLA	32				1.0	1.4	
240 REFRIGERANTE DE COLA, 350 ML (COCA-COLA) 240 REFRIGERANTE DE COLA, 350 ML (COCA-COLA) 20		60	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE	RŚ	RŚ	
33					1.0	1.4	
240 REFRIGERANTE DE COLA, 350 ML (COCA-COLA)	33		,				
20		240		UNIDADE	RŚ	RŚ	
20			COLA. 350 ML (COCA-		1.4	1.7	
20	34						
COLA, ZERO AÇÜCAR, 2 LITROS (COCA-COLA ZERO)		20		UNIDADE	RŚ	RŚ	
120 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 2 UNIDADE R\$ R\$ R\$					1.0	1.0	
35							
240 REFRIGERANTE DE	35						
COLA, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (COCA-COLA ZERO)		240		UNIDADE	RŚ	RŚ	
350 ML (COCA-COLA ZERO)					"	-7	
36							
GUARANÁ 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA) 20 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 120 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 140 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 150 REFRIGERANTE SABO	36						
GUARANÁ 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA) 20 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA) 120 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ, ANTÁRTICA) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 41 120 REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 42 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R		60	REFRIGERANTE DE	UNIDADE	R\$	R\$	
ANTÁRTICA) 20 REFRIGERANTE DE GUNIDADE R\$ R\$ 38 GUARANÁ, ZERO ACÚCAR, 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 120 REFRIGERANTE DE GUNIDADE R\$ R\$ 39 GUARANÁ, ZERO ACÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUNIDADE R\$ R\$ 40 REFRIGERANTE GUNIDADE R\$ R\$ 41 GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 42 LARANJA, 350 ML (FANTA) 43 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 44 R\$ 45 R\$ 46 R\$ 47 R\$ 48 R\$ 48 R\$ 48 R\$ 49 R\$ 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 41 LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 42 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 43 R\$			GUARANÁ 2 LITROS			,	
20 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 120 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 40 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ 42 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ 43 (FANTA) 44 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ 44 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ R\$ 44 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ R\$	2.5		(GUARANÁ				
GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 120 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ 41 42 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ R\$ 43 R\$ 44 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	37		ANTÁRTICA)				
AÇÚCAR, 2 LITROS (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 120 REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ 41 42 40 40 41 40 40 41 42 40 41 40 40 40 41 40 40 41 40 40		20	REFRIGERANTE DE	UNIDADE	R\$	R\$	
120 REFRIGERANTE DE UNIDADE R\$ R\$ 39			GUARANÁ, ZERO				
120 REFRIGERANTE DE UNIDADE R\$ R\$ 39 240 REFRIGERANTE UNIDADE R\$ R\$ 40 (GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 40 REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA 40 (GUARANÁ ANTÁRTICA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 41 (GUARANÁ ANTÁRTICA) 42 (FANTA) 42 (FANTA) (FANTA) 44 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 45 (FANTA) 46 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 47 48 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 48 (FANTA) (FANTA) 49 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 41 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$			AÇÚCAR, 2 LITROS				
120 REFRIGERANTE DE UNIDADE R\$ R\$ 39 (GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 40 REFRIGERANTE GUARANÁ ANTÁRTICA) 40 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 41 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 42 44 REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 44 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 45 R\$ R\$ 46 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 47 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 48 R\$ R\$ R\$ 49 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 41 R\$ R\$ R\$ 42 R\$ R\$ R\$ R\$ 43 R\$ R\$ R\$ R\$ 44 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 45 R\$ R\$ R\$	20		(GUARANÁ ANTÁRTICA				
GUARANÁ, ZERO AÇÚCAR, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO) 240 REFRIGERANTE GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$ R\$ 41 UNIDADE R\$ R\$ R\$ R\$	38						
39		120	REFRIGERANTE DE	UNIDADE	R\$	R\$	
39 (GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO)							
240 REFRIGERANTE GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$							
240 REFRIGERANTE GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LARANJA, 350 ML (FANTA) 42 LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 41 LARANJA, 350 ML (FANTA) 42 LARANJA, 350 ML (FANTA) 43 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 44 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ 45 R\$	20		(GUARANÁ ANTÁRTICA				
GUARANÁ, 350 ML (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$	39		ZERO)				
40 (GUARANÁ ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$		240		UNIDADE	R\$	R\$	
40 ANTÁRTICA) 60 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$			· ·				
41 60 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$	40		`				
41 LARANJA 2 LITROS (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ R\$	40		7				
41 (FANTA) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$		60		UNIDADE	R\$	R\$	
120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 42 LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$	41						
42 LARANJA, 350 ML (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$	41						
42 (FANTA) 40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ 43 (SPRITE) 44 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$		120		UNIDADE	R\$	R\$	
40 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$ LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$	12		· ·				
43 LIMÃO 2 LITROS (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$	42						
43 (SPRITE) 120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$		40		UNIDADE	R\$	R\$	
120 REFRIGERANTE SABOR UNIDADE R\$ R\$	12						
1 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	43						
11MÃO 250 MI (SDDITE)	44	120		UNIDADE	R\$	R\$	
LIIVIAU, 330 IVIL (STRITE)	44		LIMÃO, 350 ML (SPRITE)				



					R\$	
54		750 ML (CASTELO)	ONDADE	¢λ	¢η	
<i></i>	6	VINAGRE DE ÁLCOOL	UNIDADE	R\$	R\$	
52 53	10	UVA ITALIA VERDE SEM CAROÇO UVA SEM CAROÇO	KG KG	R\$ R\$	R\$	
51	20	TOMATE	KG	R\$	R\$	
50		SABORES VARIADOS (MAGUARY)		·		
49	30	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1 KG SUCO CONCENTRADO	PACOTE UNIDADE	R\$ R\$	R\$ R\$	
48	20	REQUEIJÃO LIGHT 220 GRAMAS (ITAMBÉ)	UNIDADE	R\$	R\$	
47	20	REQUEIJÃO 220 GRAMAS (ITAMBÉ, NESTLÊ)	UNIDADE	R\$	R\$	
46	120	REFRIGERANTE SABOR UVA, 350 ML (FANTA UVA)	UNIDADE	R\$	R\$	
45	40	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS (FANTA UVA)	UNIDADE	R\$	R\$	

RAZÃO SOCIAL/NOM CNPJ/CPF: ENDEREÇO: TELEFONE: Email:	E:
_	Responsável